



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 5 / 2 / 99	
D.O.U. 8 / 2 / 99	Seção 1 P. 6
ATO: PM-155 5/2/99	
D.O.U. 8 / 2 / 99	Seção 1 P. 6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

*PM 155 altera a redação do art. 1º de PM 155/99. Cf. DOU de 29/3/99*

48199

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> INSTITUTO EDUCACIONAL MATO-GROSSENSE		<b>UF:</b> MT
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado.		
<b>RELATOR:</b> Cons. Yugo Okida		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.006484/96-30		
<b>PARECER Nº:</b> CES 48/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 27-01-99

### I - RELATÓRIO

A tramitação do presente processo foi aprovada por meio do Parecer CES nº 203/97.

Por intermédio da Portaria nº 1.481/98, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, fazendo, a título de contribuição, algumas sugestões para melhoria da qualificação do corpo docente, redistribuição das disciplinas no currículo, atualização dos equipamentos dos laboratórios e assinatura de periódicos específicos da área. Além disso, sugeriu a mudança da denominação do curso de Análise de Sistemas para Sistemas de Informação.

### II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Unidas de Várzea Grande, mantidas pelo Instituto Educacional Matogrossense, na cidade de Várzea Grande/MT, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas turmas, turno diurno.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 1999.

  
Conselheiro Yugo Okida - Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

  
Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

  
Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 043 /99**

Processo nº : 23000.006484/96-30

Interessada : INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE

CGC nº : 02.485.183/0001-08

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Unidas de Várzea Grande, na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso.

## **I - HISTÓRICO**

O Instituto Educacional Matogrossense solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, autorização para funcionamento do curso de Análise de Sistemas, a ser ministrado pelas Faculdades Unidas de Várzea Grande, com sede na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no período diurno.

O projeto do curso foi avaliado, inicialmente, pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, mediante, Parecer DEPEs/SESu nº 539/96, se manifestou favoravelmente à aprovação do curso.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, através do Parecer nº 203/97, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo.

A SESu/MEC designou a Comissão de Verificação, pela Portaria nº 1481/98, de 15 de setembro de 1998, constituída pelos professores Maria Izabel Cavalcante Cabral da Universidade Federal da Paraíba, Daltro José Nunes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Ana Edvírges Leite, da extinta Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto do Estado de Mato Grosso, para verificar a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso solicitado. Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 10 e 11 de novembro de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos.

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora atribuiu às condições iniciais de oferta do curso, o conceito global C, apresentado a seguinte justificativa:

O corpo docente carece de doutores, contudo se encontra em processo de melhoria de sua qualificação. O currículo se ressent de uma melhor distribuição de disciplinas no atendimento às diversas áreas de interesse do curso. Os laboratórios necessitam de atualização tecnológica. A biblioteca atende às necessidades do curso faltando, entretanto periódicos especializados na área de Sistemas de Informação.

A Comissão Verificadora recomendou a alteração da denominação do curso de Análise de Sistemas para Sistemas de Informação, em vista da necessidade de uniformização das denominações dos cursos da área de Informática.

O processo foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer Técnico DEPESES/SESu de 25 de novembro de 1998, ratificou o Parecer conclusivo da Comissão Verificadora, favorável à autorização para o funcionamento do curso.

Esta Secretaria recomenda à Instituição que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, no que se refere a qualificação do corpo docente, redistribuição das disciplinas no currículo, atualização dos laboratórios, quanto à parte tecnológica e à aquisição de periódicos especializados na área de Sistemas de Informação, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação à legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.


## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão

Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Unidas de Várzea Grande, mantida pelo Instituto Educacional Matogrossense, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno diurno.

À consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 1999.



CID GESTEIRA  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política  
do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo : 23000.006484/96-30  
Instituição : FACULDADES UNIDAS DE VÁRZEA GRANDE

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação	Instituto Educacional Matogrossense	80	Diurno	Seriado anual	3.108h/a	04 anos	-

\* Integralização Curricular

#### A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Pedagógicas	01
Mestres	Educação, Sociologia Política, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica	08
Especialistas	Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Propaganda e Marketing	09
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>
<b>Regime de trabalho:</b> Todos os professores serão contratados em regime de trabalho de tempo parcial.		

### **A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

A Comissão Verificadora atribuiu conceito C à infra-estrutura, constatou que alguns ambientes como laboratórios e biblioteca apresentam dificuldades de acesso e de circulação.

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

A Instituição informou que nos três laboratórios existem sessenta microcomputadores.

#### **BIBLIOTECA**

De acordo com a Comissão Verificadora, não foi encontrado na biblioteca parte dos livros-textos, listados em quantidade suficiente. Faltou periódicos especializados importantes para o curso. Alguns livros-textos estão desatualizados.

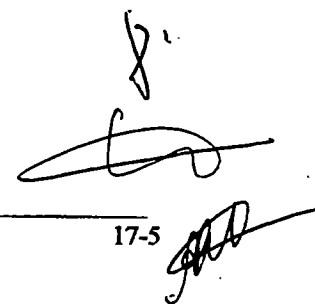
Nome dos professores(*)	Enquadramento ( x DC, x DO, x MC...) (**)	Denominação da disciplina(*)
José Adolfo Rodriguez Rodriguez	DO	Matemática
Adriano Breunig	MC	Informática Básica
Eliane Maria de Barros Abido	EC	Introdução à Programação de Computadores
José Adolfo Rodriguez Rodriguez	DO	Probabilidades e Estatística
Alair Silveira	MO	Metodologia da Pesquisa Científica
Eliane Maria Borges Abido	EC	Lógica Aplicada à Computação
Cleide Borges Guzmão	MO	Português Instrumental
Ana Larissa Adorno Marciotto Oliveira	MO	Inglês Instrumental
Carlos Alberto Foltran	Ec	Linguagem e Técnica de Programação I
Darlenc Figueiredo Borges	MC	Análise e Projeto de Sistemas I
Eliane Maria Borges Abido	EC	Estrutura de Dados
Adriano Breunig	MC	Arquitetura e Organização de Computadores
Abenildes José Rodrigues	EC	Redes de Computadores I
Aclyse de Matos	EO	OSMI: Organização, Sistemas, Métodos e Informações
Carlos Gentiluomo	MO	Economia e Finanças
Aclyse de Matos	EO	Administração
Silvino Corrêa	MC	Linguagem e Técnica de Programação II
Darlenc Figueiredo Borges	MC	Análise e Projeto de Sistemas II
Paulo César de Souza Castro	EC	Banco de Dados
Abenildes José Rodrigues	EC	Redes de Computadores II
Adriano Breunig	MC	Sistemas Operacionais
Silvino Corrêa	MC	Tópicos Especiais em Informática I
João Ernesto Paes de Barros	MO	Direito e Legislação Aplicada
Darlenc Figueiredo Borges	MC	Análise e Projeto de Sistemas II
Adriano Breunig	MC	Engenharia de Software
Silvino Corrêa	MC	Tópicos Especiais em Informática II
José Marcos Caligali	Ec	sistemas Distribuídos
João Luiz Derkoski	EO	Planejamento Estratégico da Informação
Paulo César de Souza Castro	EC	Administração e Gerenciamento em Informática
José Marcos Caligali	Ec	Informática e Sociedade
Erica Bussiki de Figueiredo	Ec	Estágio Supervisionado
Altivo Luiz de Oliveira Pinto	EC	Trabalho de Conclusão de Curso



	Disciplina	Carga Horária
1º A N O	Matemática	144
	Informática Básica	72
	Introdução à Programação de Computadores	144
	Probabilidades e Estatística	72
	Lógica Aplicada à Computação	72
	Metodologia da Pesquisa Científica	72
	Português Instrumental	72
	Inglês Instrumental	72
	<b>Total</b>	<b>720</b>

	Disciplina	Carga Horária
2º A N O	Linguagem e Técnica de Programação I	144
	Análise e Projeto de Sistemas I	144
	Estrutura de Dados	72
	Arquitetura e Organização de Computadores	72
	Redes de Computadores I	72
	OSMI (Organização, Sistemas, Métodos e Informações)	72
	Economia e Finanças	72
	Administração	72
	<b>Total</b>	<b>720</b>

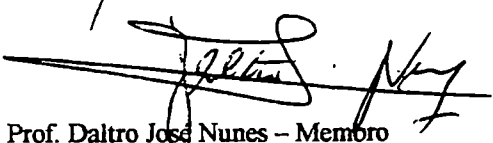
	Disciplina	Carga Horária
3º A N O	Linguagem e Técnica de Programação II	144
	Análise e Projeto de Sistemas II	144
	Banco de Dados	144
	Redes de Computadores II	72
	Sistemas Operacionais	72
	Tópicos Especiais em Informática I	72
	Direito e Legislação Aplicada	72
	<b>Total</b>	<b>720</b>



	Disciplina	Carga Horária
4º A N O	Análise e Projeto de Sistemas III	144
	Engenharia de Software	72
	Tópicos Especiais em Informática II	72
	Sistemas Distribuídos	72
	Planejamento Estratégico da Informação	72
	Administração e Gerenciamento em Informática	72
	Informática e Sociedade	72
	Estágio Supervisionado	300
	Trabalho de Conclusão de Curso (T.C.C.)	72
	<b>Total</b>	<b>948</b>

Várzea Grande, 11 de novembro de 1998

  
 Prof. Izabel Cavalcanti Cabral – Presidente

  
 Prof. Daltro José Nunes – Membro

  
 TAE/DEMEC/MT Ana Edvirges Leite